TC 001.652/2012-5
Natureza: Embargos de Declaração em Tomada de Contas Especial
Unidade: Prefeitura Municipal de Guaramiranga/CE
Recorrentes: Luis Eduardo Viana Vieira (665.424.053-72); Lúcia Andrade da Rocha Sampaio (118.367.253-53)

DESPACHO

Excepcionalmente, por se tratar de embargos de declaração opostos a acórdão que apreciou recursos de reconsideração, determino o envio dos autos à Serur para o exame de admissibilidade e, se for o caso, de mérito.

Brasília, 8 de outubro de 2014.

(Assinado Eletronicamente)
JOSÉ MÚCIO MONTEIRO
Relator

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 51995872.